



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 03 de julho de 2018.

Ano IV Edição nº 0493

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

DECRETO N° 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com a Lei Municipal nº 587 de 21 de junho de 2018– Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 12.549,96 (Doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) nas dotações abaixo:

Conta à Suplementar

02 SECRETARIA DE GOVERNO

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

00241 3371700000 00000 Rateio Pela Partic. em Consórcio Púb.....R\$ 12.549,96

Recurso – Remanejamento

02 SECRETARIA DE GOVERNO

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

00240 4490520000 00000 Equipamento e Material PermanenteR\$ 12.549,96

TOTAL R\$ 12.549,96

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.549,96 (Doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 03/07/2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2060 Salário Educação

4130 3390330000 00107 Passagens e Despesas de Locomoção

R\$ 120.000,00

CANCELA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.006 DIVISÃO DE CEMEI E PRE-ESCOLAR

12.365.0016.1016 Construção de Creche Municipal

4670 4490510000 00107 Obras e Instalações

R\$ 120.000,00

SUPLEMENTA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0017.2063 Transporte Escolar – PNATE

4330 3390330000 00122 Passagens e Despesas de Locomoção

R\$ 15.000,00

Conta de Receita 172810210000000000 00122

Soma

R\$ 135.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes cancelamentos parciais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 03/07/2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 103/2018 DE 03/07/2018

Item I – Descrição do Problema e suas causas: Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 135.000,00

Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada: Possibilidade de empenhamento.

Item III – Consequências do não atendimento do pleito: Inexecução despesas referente á transporte escolar do mês 06/2018

Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021: não se aplica

Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada: Não se aplica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 03 de julho de 2018.

Ano IV Edição nº 0493

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados: Serão aplicados em despesas com transporte escolar.

Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes: Não se aplica.

Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nr 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 03/07/2018

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA – REMANEJAMENTO – R\$ 55.000,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.1212.0003.2007 Execução de Despesas com Recursos de Royalties	
410 00504 3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2060 Salário Educação	
4120 00107 3390300000 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
CANCELA – REMANEJAMENTO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.1212.0003.2007 Execução de Despesas com Recursos de Royalties	
400 00504 33900000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2060 Salário Educação	
4150 00107 4490520000 Equipamento Permanente.....	R\$ 5.000,00
SUPLEMENTA – CANCELAMENTO PARCIAL	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2059 Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	
4000 00000 3390300000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
4010 00103 3390300000 Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
4020 00104 3390300000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
CANCELAMENTO PARCIAL	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.006 DIVISÃO DE CEMEI E PRE-ESCOLAR	
12.365.0015.1016 Construção de Creche Municipal	
4640 00000 4490510000 Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4650 00103 4490510000 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4660 00104 4490510000 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 405.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de remanejamentos de dotações orçamentárias e cancelamentos parciais de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 03/07/2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 104/2018 DE 03/07/2018

Item I – Descrição do Problema e suas causas: Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 405.000,00

Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada: Possibilidade de empenhamento.

Item III – Consequências do não atendimento do pleito: Inexecução despesas correntes da Educação.

Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021: o projeto 1.016 sofrerá impacto de diminuição do valor correspondente a R\$ 350.000,00, sendo cancelado parcialmente Despesa de Capital - Construção de Creche para suplementar Despesa Corrente - Material de Consumo.

Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada: Não se aplica.

Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados: Serão aplicados em despesas correntes da Educação.

Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes: Não se aplica.

Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nr 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 03/07/2018

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 03 de julho de 2018.

Ano IV Edição nº 0493

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

M
u
n
i
c
i
p
a
l

P
r
o
c
u
r
a
d
o
r

M
u
n
i
c
i
p
a
l